



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 931/2026

Edital de seleção/cadastro de reserva para apoio de secretaria nos cursos de Pós-graduação do IFMG Campus Arcos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para seleção e cadastro de reserva de bolsistas na função de apoio à secretaria nos Cursos de Pós-graduação no IFMG *campus* Arcos, especialmente a Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFMG *Campus* Arcos.

1.3. As convocações serão realizadas de acordo com as demandas identificadas pela coordenação do curso ou pessoa por ela designada, conforme a disponibilidade financeira.

1.4. Este edital poderá ser objeto de impugnação por qualquer cidadão, desde que os argumentos sejam enviados para o e-mail pos.seguranca.arcos@ifmg.edu.br, tempestivamente, entre os dias 19 e 21/08/2026, com a argumentação que sustenta o pedido de impugnação.

DO OBJETIVO, RESPONSABILIDADES E PRÉ-REQUISITOS

2.1. É objetivo deste edital assegurar a impessoalidade e a adoção de critérios objetivos na seleção de bolsistas, conforme a Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. Podem se inscrever neste edital servidores do IFMG Arcos.

2.3. O pré-requisito para elegibilidade é graduação em qualquer área do conhecimento.

2.4. O candidato deve conhecer e estar de acordo com os calendários dos cursos de pós-graduação disponíveis em <https://www.ifmg.edu.br/arcos/ensino-1/calendario-academico>

2.5. O bolsista participará da elaboração do plano de trabalho, junto à coordenação da pós-graduação ou pessoa por ela indicada, e assinará termo de compromisso.

2.6. O bolsista deve participar de eventos relacionados ao curso e/ou atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG Campus Arcos e/ou Coordenação do Curso ao qual tenha sido vinculado.

2.7. A atuação prevista neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho.

2.8. As atividades serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial no IFMG Arcos.

DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

3.1. Respeitando os valores mínimos da Portaria 166/2025, e o Plano de Trabalho da Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho serão concedidas as seguintes bolsas:

3.1.1 **VAGA 1 - APOIO SECRETARIA:** prestar o atendimento aos alunos da pós-graduação e, prioritariamente, realizar o registro de matrículas, diários e históricos, bem como lançar

informações nos sistemas oficiais do governo e também do IFMG a fim de garantir o devido registro das atividades acadêmicas de acordo com a legislação.

Função	Tipo de beneficiário	Modalidade	Vaga	CH semanal	Número de bolsas	Valor unitário da bolsa	Natureza da concessão
APOIO SECRETARIA	Servidor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1	4	12	R\$ 2.504,00	Contraprestação de serviço.

3.2. As bolsas referentes têm caráter de contraprestação de serviço, conforme Art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024.

3.3. Sob demanda e havendo disponibilidade financeira a carga horária e, conseqüentemente, o valor da bolsa pode ser alterado (para mais ou menos).

3.4. Para atuação junto às turmas de 2026, é prevista a concessão de até 12 (doze) parcelas, sujeita a alteração conforme disponibilidade financeira e interesse institucional (para mais ou menos).

3.5. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas decorrerão das receitas previstas no Plano de Trabalho dos projetos vinculados aos cursos de pós-graduação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária de cada projeto e, se necessário, orçamento próprio.

3.6. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

3.7. As bolsas serão pagas apenas nos meses em que os bolsistas desempenharem suas funções, sendo o pagamento condicionado à aprovação do relatório mensal de atividades pela coordenação do curso.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/T82FYCPsbUzdD8KU7>

4.2. A classificação seguirá o barema de cada função disponível no Anexo I.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação autodeclarada correspondente a cada item do barema constante do Anexo I, fazendo o upload deste documento no formulário de inscrição.

4.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o link para o Curriculum Lattes atualizado para conferência da Comissão Avaliadora, devendo ainda apresentar documentação comprobatória das informações declaradas quando convocado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

CRONOGRAMA

5.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Prazo impugnação	para	19 e 21/08/2026
---------------------	------	-----------------

Inscrições	22/08/2026 até 13/09/2026 por meio do formulário (item 4.1)
Resultado preliminar	14/09/2026* no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais
Apresentação de recursos	15/09/2026* mediante envio para o e-mail pos.seguranca.arcos@ifmg.edu.br
Resultado final	A partir de 16/09/2026* no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais

* havendo atraso na publicação do resultado preliminar as demais etapas serão prorrogadas proporcionalmente

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua argumentação para o e-mail pos.seguranca.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser fundamentado em critérios técnicos e impessoais, sendo a decisão final irrecorrível após avaliação da Comissão Avaliadora.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade o candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso.

6.8. O candidato aprovado em cadastro de reserva pode, quando convocado, assumir imediatamente ou ocupar o lugar na classificação imediatamente posterior sem que isso implique, necessariamente, na sua eliminação.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Este edital e o respectivo cadastro de reserva terão validade por vinte e quatro (24) meses, a contar da sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse institucional.

7.1.1 Durante a vigência deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados para atuação em novas turmas, conforme necessidade institucional, compatibilidade das atribuições, existência de Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do respectivo projeto. Neste caso, a previsão de bolsas constantes no item 3.1.1 será reiniciada.

7.2. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

7.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Sob interesse de todos os cursos de pós-graduação do IFMG Arcos, a lista de classificados pode ser reaproveitada.

7.6. A inscrição neste edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

7.7. Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações de Curso e, em última instância, pela Direção Geral ou órgão/servidores por ela designados.

ANEXO I

Barema autodeclarado:

3 - APOIO SECRETARIA

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20 pontos	Até 2 certificados Lato Sensu (máximo de 40 pontos)	
2 - Experiência comprovada em sistema Totvs (RM)	03 pontos por semestre	20 semestres	
3 - Experiência comprovada em sistema SUAP	04 pontos por semestre	20 semestres	
4 - Participação em ações de apoio à secretaria e registro	03 pontos por semestre/projeto	10 semestre/projetos	
5 - Experiência comprovada com o Moodle	01 ponto por semestre/curso (mín 20h)	10 semestre/curso	
6 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

Arcos, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 17/08/2026, às 14:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2845485** e o código CRC **A7EED299**.

23808.000587/2026-12	2845485v1
----------------------	-----------